

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS NÃO-GOVERNAMENTAIS - BIÊNIO 2023/2025.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na Secretaria do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, os membros da Comissão Julgadora, instalada pela Portaria nº 01/23, de 13 de janeiro de 2023, composta pelo Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE e Presidente da Comissão Julgadora; Dr. Helmut Flávio Preza Daltro, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso - OAB/MT e Membro da Comissão Julgadora e Dr. Enéas C. de Figueiredo Júnior, representante da Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA e Membro da Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora foi criada com o objetivo de analisar as inscrições das entidades não-governamentais junto ao Conselho Estado do Meio Ambiente - CONSEMA, nos termos do Edital nº 01 de 02 de janeiro de 2023. A Comissão analisou e deliberou: 1) INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DEFERIDAS: Sociedade Guardiões da Terra; Instituto Ação Verde; Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos - ECOTRÓPICA; Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IESCBAP; Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida; Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL; Associação Diamantinense de Ecologia - ADE; Instituto Caracol - ICARACOL; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES MT; Instituto Centro de Vida - ICV; Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE; Grupo Pró-Ambiental - GPA. 2) INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES INDEFERIDAS: Operação Amazônia Nativa - OPAN, por infringir o inciso II, do artigo 1º do Edital 01/2023, cópia da ata da eleição da última diretoria (ausência de Ata da última eleição). Reunião e Movimento por Amor ao Rio - REMAR, por infringir o inciso II, do artigo 1º do Edital 01/2023, cópia da ata da eleição da última diretoria (em face da última eleição em 2020, o mandato da presidente não está vigente). Associação dos Produtores Rurais da Área de Proteção Nascentes do Rio Paraguai, por infringir o inciso II, do artigo 1º do Edital 01/2023, cópia da ata da eleição da última diretoria (em face da última eleição em 2017, o mandato do presidente não está vigente). Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental - INSTITUTO GAIA, por infringir o inciso II, do artigo 1º do Edital 01/2023, cópia da ata da eleição da última diretoria (em face da última eleição em 2019, o mandato do presidente não está vigente).

Destaca-se que, serão aceitos documentos complementares e saneadores até o prazo final do recurso.

A presente ata foi lavrada por Silvia Fernanda Theophilo Carmona, Secretária Executiva do CONSEMA e subscrita pelos membros da Comissão Julgadora, devendo ser afixada no mural do CONSEMA e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Davi Maia Castelo Branco Ferreira

PRESIDENTE

Helmut Flávio Preza Daltro

MEMBRO

Enéas C. de Figueiredo Júnior

MEMBRO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 1b9d100b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)